



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 223/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM VISTA DO CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1839/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2262/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 E CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 024/2022 EMITIU PARECER FAVORÁVEL QUANTO AO PEDIDO DO SERVIDOR PARA OBTENÇÃO DE PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por conhecimento ao servidor José Adirson Gianotto Nascimento, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguáçu, do nível 194 para o nível 199, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei Municipal nº 1839/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguáçu, da seguinte forma:

A – 5 (cinco) níveis, pela participação do servidor em cursos oferecidos por instituições devidamente constituídas, observada a compatibilidade com a atividade e o cargo ocupado pelo servidor e com carga horária necessária, conforme o disposto no Art. 23, inciso II, alínea "g", 2 da Lei Municipal Nº 1839/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguáçu, alterada pela Lei Municipal nº 2262/2022 de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º A progressão aqui concedida será anotada na ficha funcional do servidor para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu PR, 24 de novembro de 2022.

Fabício Cesar Martelozzi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del. G. S. C. da L. da. Final Original
NA EDIÇÃO Nº 3506 PG. 02
EM 27 DE novembro DE 2022